

Dispensar THAYSE EMANUELLE DE PAIVA SANTOS CORTÊS, matrícula 308.21.1187, da Função Comissionada de Assistente Administrativo (FC-03), do Gabinete da Desembargadora Maria do Perpetuo Socorro W. de Castro, designando-a para ocupar a Função Comissionada de Chefe de Gabinete (FC-05), do referido Gabinete, a contar de 01 de novembro de 2015.

Des. JOSEANE DANTAS DOS SANTOS

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

PORTARIA Nº 438, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso XXIII do Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, resolve:

Art. 1º. Designar CRISTIANO OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 0805, brasileiro, casado, analista de sistemas, RG 1.683.674/SSP DF, funcionário desta Entidade, no cargo de Gerente de Tecnologia da Informação para, com poderes da Cláusula ad judicium et extra, representar este Conselho junto à Empresa Soluti Soluções em Negócios Inteligentes Ltda, para fins de fornecimento de Certificado Digital ou Certificado SSL, com o intuito de prover a autenticidade, privacidade e integridade de dados aos websites do Confea e tudo mais necessário ao fiel cumprimento do Processo CF-2040/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Eng. Civ. JOSÉ TADEU DA SILVA

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

PORTARIA Nº 54, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei nº 5.517, de 1968, combinado com os incisos VI e XXV, art. 7º do Regimento Interno do CFMV, aprovado pela Resolução nº 856, de 30 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Maxmilian Patriota Carneiro, matrícula nº 0546, do emprego comissionado de Assessor Jurídico do CFMV.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a partir de 29/10/2015 e revoga as disposições em contrário.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

EDITAL Nº 57, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015 SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O Substituto do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria IFTM nº 035 de 12/01/2012, publicada no DOU de 13/01/2012, e Lei nº 11.892 de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês do aniversário, conforme consta do Comunicado SIAPE nº 556387 de 14/10/2015:

Nome	Matrícula	Situação Funcional	Processo
Wallace da Motta Pimentel	52395	Aposentado	23199.000742/2015-55

2. A suspensão do pagamento do provento e/ou da pensão será efetivada na folha de pagamento do mês de outubro de 2015.

3. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado à Gestão de Pessoas do Campus Uberlândia do IFTM, contatos: (34) 3233-8805 ou através do e-mail cgp.udi@iftm.edu.br, portando documento oficial de identificação original com foto e CPF, além do comprovante de residência, conforme estabelecido nos arts. 5º e 6º da ON SEGEPE Nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

3.1. O crédito dos pagamentos restabelecidos será efetivado na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

4. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista, deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (34) 3233-8805, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

EURIPEDES RONALDO ANANIAS FERREIRA

Art. 3º Cumpra-se dando ciência à Área de Gestão Administrativa, que providenciará a publicação no Diário Oficial da União, atualizações decorrentes, disponibilização no Intranet e Boletim Informativo interno e atualização do Portal CFMV.

Sala da Presidência, em Brasília-DF, aos vinte e oito dias do mês de outubro de 2015.

BENEDITO FORTES DE ARRUDA

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO

PORTARIA Nº 30, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO - CREF13/BA-SE, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto no art. 40, X do seu Estatuto; CONSIDERANDO a necessidade de pessoal do Conselho Regional de Educação Física da 13ª Região - Estados da Bahia e Sergipe; CONSIDERANDO a necessidade de adequação do quadro empregatício ao disposto no art. 37, II, da Constituição Federal; CONSIDERANDO o disposto no Plano de Cargos e Salários, nos termos da Portaria CREF13/BA-SE nº 65/2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar VIVIANE LEMOS LUCIANO, portadora de identidade nº 0514277297 SSP-BA, inscrita sob o CPF/MF nº 917.202.575-15, matrícula nº 010, do Cargo Comissionado de Assessor de Coordenação, nomeada através da Portaria CREF13/BA-SE nº 127/2014, publicada no DOU nº 223 de 18 de novembro de 2014.

Art. 2º - Nomear VIVIANE LEMOS LUCIANO, portadora de identidade nº 0514277297 SSP-BA, inscrita sob o CPF/MF nº 917.202.575-15, matrícula nº 010, para ocupar o Cargo Comissionado de Coordenador do CREF13/BA-SE, recebendo a remuneração de R\$ 4.594,84 (quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data e opera seus afeitos legais a partir de 01 de novembro de 2015.

PAULO CÉSAR VIEIRA LIMA

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 340, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 15º da Lei 5.905 de 12 de julho de 1973, considerando o art. 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988, considerando o art. 477 da CLT e considerando o pedido de demissão do Enfermeiro Fiscal Alecsandro da Rocha, resolve:

Art. 1º - Exonerar o Dr. Alecsandro da Rocha, inscrito neste Regional sob a matrícula Nº 51, do Cargo de Enfermeiro Fiscal, que exercia neste Órgão, considerando o pedido de demissão solicitado pelo mesmo. Art. 2º - Revogam-se todas e quaisquer disposições em contrário.

RONALDO MIGUEL BESERRA

Editais e Avisos

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 12, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015 SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXII do artigo 44 do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, aprovado pela Portaria Ministerial nº 428 de 09/06/2010, publicada no Diário Oficial da União de 14/06/2010 e em conformidade com as disposições estabelecidas pela Orientação Normativa nº 1 - SEGEPE/MP, de 10 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2013, republicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar público que a pensionista PÁSCOA HELIANE ROQUIM PROCÓPIO, CPF 04157104641, matrícula SIAPE 5717205, no mês de aniversário, não atendeu a convocação e notificação para realizar o recadastramento anual/2015, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 01 - SEGEPE/MP, de 10 de janeiro de 2013.

2. A suspensão do pagamento do benefício de pensão foi efetivada na folha de pagamento do mês de agosto/2015.

3. O restabelecimento do pagamento da pensão fica condicionado ao recadastramento da pensionista mediante comparecimento pessoal dos interessados ao Serviço de Gestão de Pessoas da SFA-MG, sito a Av. Raja Gabaglia, 245 - Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG, portando a documentação estabelecida nos artigos 5º e 6º da ON nº 1/2013 - SEGEPE/MP.

3.1. O crédito do pagamento restabelecido será efetivado na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

4. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção da pensionista, deve ser solicitado o agendamento de visita técnica, por meio do telefone (31) 3250-0361, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica, observando o disposto no item 3.1 do presente Edital.

RUBENS SOALHEIRO DE OLIVEIRA MATOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 9, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015 SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Dec. nº 7.862/2012, de 08/12/12, Port. nº 08 - GM/MP, de 07/01/13, e pela Orientação Normativa SEGEPE Nº 1, de 10/01/13, resolve:

1- Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês do aniversário: JULHO/2015

CPF	NOME
041.846.454-53	HELICIO SANTOS
060.613.034-91	INALDO FERREIRA PINO
216.125.284-49	IZABEL CRISTINA BRANDÃO DE OLIVEIRA
210.464.254-04	MARIA AMELIA DA SILVA MACIEL
012.462.614-99	MARIA CICERA DA SILVA CALU
647.039.674-72	MARINALVA FRANCISCA DA SILVA
033.325.768-52	MARLI GOMES DA SILVA
071.477.404-91	SIDNEIDE SOUZA SANTOS
177.896.994-15	VALERIA BATISTA SOARES

2-O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Unidade de Recursos Humanos, sito à Av. Lourival de Melo Motta, Campus A.C.Simões, s/n, Tabuleiro dos Martins - CEP 57072-900 - Maceió - Alagoas, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON SEGEPE Nº 1, publicada no DOU de 14/01/13.

3-Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica, mediante a vinda de procurador devidamente identificado ou por meio do e-mail: ccad@dap.ufal.br, preferencialmente no horário de 8h às 18h, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

FREDERICH DUQUE MORCERF EBRAHIM